LEI Nº 6588, de 26 de dezembro de 2001

AUTORIZA CONCESSÃO DE USO PARA ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DR. RENATO AZEREDO.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Sete Lagoas, autorizado a dar em concessão de uso para administração, operação e exploração comercial do Terminal Rodoviário Dr. Renato Azeredo situado na Avenida Doutor Renato Azeredo, nº 1.500, centro, em Sete Lagoas.

Art. 2º - A concorrência autorizada por esta Lei obedecerá ao disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de Dezembro de 2001.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO NUNES LANZA
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município